

REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

RUA CANDIDO LEÃO N.º 45 - CONJ. 303  
Estado do Paraná - Comarca de Curitiba

Oficial: ENEIDE CUNICO SCHWAB  
C.P.F. 322.539.829-20

CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º -53.074

FICHA Nº 1  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE CURITIBA  
ENEIDE CUNICO SCHWAB  
REGISTRADORA  
R. VISCONDE D'URUBRANCO, 1341  
J. ANDARAÍ - FONE: 3233-6028

RUBRICA

**MATRÍCULA PROVISÓRIA - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Lote de terreno sob nr. 05(cinco), da quadra nr. 183(cento e oitenta e três), da Planta FAZENDA BOQUEIRA, no Boqueirão, neste Município, com a área de 770,00m<sup>2</sup>., com os demais característicos daquela planta, cadastrado neste Município, sob nr.-5000-, quadra -125-, setor.-86-; contendo uma casa de madeira, em fase de acabamento, com a área de 92,00m<sup>2</sup>.  
**PROPRIETARIOS:** SEBASTIAO D'OLIVEIRA, motorista, (C.I. nr. 250.522/PR. e CPF/MF. nr. 109.385.089), e sua mulher ALZIRA BUENO D'OLIVEIRA, do lar, (Tit. eleitoral nr. 51857, 3a. Zona/Ctba.), ambos brasileiros, residentes nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nr. 20.447 do livro 3-J, deste Ofício. - O referido é verdade e dou fé. (aan) Curitiba, 01 de Outubro do ano de 1996. -  
**OFICIAL:** *Alfenas*


Av. 1 - 53.074 - **COMPROMISSO (COMPRA E VENDA):** Nos termos da inscrição nr. 2810 do livro 4-A, de Registros Diversos deste Ofício, averba-se que o imóvel descrito nesta matrícula provisória, acha-se comprometido a venda na proporção de 50%, em favor da cessionária, ALZIRA BUENO DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, do lar, (Tit. Eleitoral nr. 51857-3a. Zona/PR. e CPF/MF. nr. 109.385.089); e, 50% em favor de seus filhos, GLAUCIO JOSE D'OLIVEIRA, GILDA JANICE DE OLIVEIRA, GILSON JACIEL DE OLIVEIRA, GILBERTO NABOR DE OLIVEIRA, DENISE MARIA DE OLIVEIRA, GILMAR DE OLIVEIRA, SILVIA REGINA DE OLIVEIRA e ANDREA DE OLIVEIRA, todos brasileiros, residentes nesta Capital. Custas: 060(vrc) R\$3,42.- O referido é verdade e dou fé. (aan) Curitiba, 01 de Outubro do ano de 1996. **OFICIAL:** *Alfenas*

R. 2 - 53.074 - **PENHORA:** Nos termos do Mandado datado de 19/07/1996, que fica arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Carta Precatória Cível, desta Comarca, extraído dos Autos de Carta Precatória sob nr. 5882/96, em que é requerente ALMIR LITZ, e requeridos JOEL DOS SANTOS e Outra; procedo o registro da penhora de uma parte ideal correspondente a 50%(direitos que a requerida Alzira Bueno de Oliveira, possui no imóvel desta matrícula provisória). Protocolo nr. 124.098, de 27/09/1996. Custas: R\$21,54.- O referido é verdade e dou fé. (aan) Curitiba, 01 de Outubro de 1996. **OFICIAL:** *Alfenas*

R. 3 - 53.074 - **PENHORA:** Protocolado sob número 148.616, em 28/07/2000- Nos termos do Mandado datado de 29/06/2000, que fica arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da Décima Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos sob número 000085/1999, da Ação de Despejo, em que é requerente MITSUKAZU JUNGU, e requeridos LILIANE RIBAS DE SOUZA, GILSON MACIEL DE OLIVEIRA e ALZIRA BUENO DE OLIVEIRA; procedo ao registro da penhora sobre 50%(direitos) do imóvel, pertencente a Sra. Alzira Bueno de Oliveira, bem como sobre 1/8(direitos) dos 50% remanescentes do imóvel, pertencente a Gilson Maciel de Oliveira. Observação: O valor do Funrejus deverá ser recolhido nos autos conforme previsto na instrução normativa 2/99. Custas: R\$14,17.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de Julho do ano de 2.000. **REGISTRADORA:** *Alfenas*

MATRÍCULA 1  
-53.074

CONTINUAÇÃO

R.4 -53.074- **PENHORA:** Protocolado sob n° 165.546, em 31/10/2002- Nos termos da Carta Precatória datada de 05/03/2001, expedida pelo Juízo de Direito da Segunda Vara Cível, da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, extraída dos Autos sob n° 243/96, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, promovida por ALMIR LITZ, contra JOEL DOS SANTOS e ALZIRA BUENO DE OLIVEIRA; procedo ao registro da penhora sobre a meação (50%) do imóvel descrito nesta matrícula provisória, levada a efeito naqueles autos. Valor da causa: R\$4.526,15. Recolhido FUNREJUS conforme guia que fica arquivada. Custas: R\$33,41.- O referido é verdade e dou fé. (aan) Curitiba, 05 de Novembro do ano de 2.002.  
REGISTRADORA: 

CERTIFICO que além da averbação e registros descritos, não consta quaisquer ônus reais ou ações pessoais reipersecutórias referente ao imóvel da presente.- O referido é verdade e dou fé.  
- CURITIBA, 15 de Março de 2016.-



  
REGISTRADORA

CERTIDÃO SEM CUSTAS  
ISENTA DE SELO